



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

DECRETO Nº 0 95/2025

GOIANDIRA – GO EM 04 de fevereiro de 2025.

**“QUE CONCEDE LICENÇA PARA MANDATO CLASSISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Goiandira, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º)** Fica nos termos do Art. 127º da Lei nº 1010/2004, concedida Licença para Mandato Classista aos senhores: **JOÃO LOBATO ALVES e OSVALDO GARCIA**, Presidente e Vice-Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Goiandira – SINDIGOIANDIRA, eleitos no dia 21/01/2025 e empossados no dia 27/01/2025, para Triênio 2025/2028 a partir do dia 27/01/2025.

**Art. 2º)** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a 27/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiandira, estado de Goiás, em 04 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



Allisson Henrique Barbosa Peixoto

- Prefeito Municipal -

Allisson Henrique Barbosa Peixoto  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Goiandira  
CNPJ: 01.303.221/0001-00